



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.010/2024

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.010/2024

ASSUNTO: Abre crédito especial suplementar
por excesso de arrecadação no valor
de R\$ 447.500,00 (quatrocentos e setenta e
sete mil, quinhentos reais).

DESTINO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.010/24

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.010/24 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial no valor de R\$477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos reais).

O presente projeto visa a criação de natureza de despesa para adequação do recurso recebido do Governo Federal, convênio nº 945062/2023, no valor de R\$477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos reais).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a. Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares/RS, 23 de abril de 2024.


GARDELE MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 3.010
DE 23 DE ABRIL DE 2024

Antônio Carlos Antunes Pagão
Vereador



ABRE CRÉDITO ESPECIAL
SUPLEMENTAR PRO EXCESSO DE
ARRECAÇÃO NO VALOR DE
R\$477.500,00 (QUATROCENTOS E
SETENTA E SETE MIL
QUINHENTOS REAIS).

Daiane Correa
Vereador

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial, Fonte de Recurso 1700 – Outras transferências de convênio ou instrumentos congêneres da união, no valor de R\$477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos reais), no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

07-	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA PESCA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
01-	ÓRGÃOS SUBORDINADOS
20-	AGRICULTURA
606-	EXTENSÃO RURAL
072-	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
1.145-	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA CONV. Nº 945062/2023
44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$477.500,00

Ezequiel C
Vereador

Art.2º- Os Recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão do excesso de arrecadação do convênio nº 945062/2023, no valor de R\$477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jader Moraes da Silva
Vereador

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

Leone Machado
Vereadora

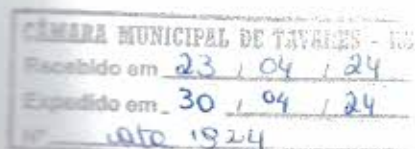
GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Protocolo
8785124

Protocolado em 23.04.24.

João Antunes
Secretário

Luiz Omar de Souza



Haquiel Terra
Vereadora